

C

Sessão de 2.^a

Em 15 de Setembro de 1832
Presidência do Sr. Marquês de Itambé.

Aberta a Sessão com 27 Srs. Senadores, lê-se, e approvou-se a Acta da anterior.

O Sr. Secretário lê hum Officio do Sr. Honoris Hermes Carneiro Leão, participando haver sido nomeado para o Cargo de Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça.

Ficou o Senado inteirado.

O Sr. Riv. de Carvalho apresentou a redacção das Emendas approvadas pelo Senado ao Projecto de Lei doCodigo do Processo Civil, e Criminal.

Ficou sobre a Mesa.

O Sr. Secretário lê mais dous Officios, hum do Sr. Bento da Silva Lisboa, participando achar-se nomeado Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros, e outro do Sr. Antonio Jose Ferreira de Brito, participando igualmente haver sido encarregado interinamente da Repartição dos Negocios da Marinha.

Ficou o Senado inteirado.

1.^a parte da Ordem do dia.

Continuou a 3.^a discussão, que ficou adiada na Sessão de 17 de Julho do corrente anno, do Projecto de Lei naturalizando Cidadãos Brasileiros os Estrangeiros actualmente estabelecidos como Colonos, na Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, com as Emendas offercidas na mesma Sessão, e redigidas pela Commissão de Constituição conforme o Parecer - A B -; e julgando-se afinal discutida a materia, approvou-se o Projecto com as mencionadas Emendas, para se remetter a Camara dos Srs. Deputados.

2.^a parte da Ordem do dia.

Entrou em 1.^a discussão o Parecer da Commissão de Fazenda, a cerca da Resoluçãõ tomada sobre Proposta do Conselho Geral da Provincia de Minas, extinguindo a Junta da Administracão Diamantina do Tiqueto, e entãõ o Sr. Borges offer

seis a seguinte Emenda, que foi aprovada:

„ Por emenda ao Parecer da Comissão. Que se addicione ao voto de ouvir as Municipalidades do Districto diamantino, a seguinte: As informações pedidas virão ao Presidente da Provincia, para que em Conselho lhes faça as observações que julgar convenientes, em favor, ou prejuizo da Resolução do Conselho Provincial. José Ignacio Borges. „

Concluida a discussão, o Sr. Presidente propoz a votação: 1.º se approvava que antes de entrar em discussão a Resolução, fossem ouvidas as Municipalidades da Comarca do Sul, conforme a opinião do Sr. Almeida e Albuquerque que emunciada no Parecer; venceu-se que sim: 2.º se approvava a Emenda do Sr. Borges; assim se decidiu: Propoz-se afinal o Parecer para passar a ultima discussão, e foi approvado.

O Sr. Secretario lê hum Officio do Sr. Antero José Ferreira de Brito, participando haver sido nomeado Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra.

Ficou o Senado inturado.

3.ª parte da Ordem do dia.

Entrou em 1.ª discussão a Resolução, apresentada pela Comissão de Negocios Ecclesiasticos em consequencia de hum Representação do Conselho Geral da Provincia de Goias, acerca da apresentação dos Beneficios Curados, e manutenção dos Vigarios Encomendados, e julgando-se discutida a sua materia, approvou-se para passar a 2.ª discussão.

O Sr. Paoli de Carvalhos apresentou a redacção das Emendas approvadas na 2.ª discussão do Decreto de Naturalisação, vindo da Camara dos Srs. Deputados.

Ficou a imprimir.

O Sr. Marguer de Barbacena mandou a Mesa seguinte Requerimento:

„ Requerio que o Projecto de Lei sobre as Guardas Nacionais seja remettido com urgencia a Comissão de Guerra para interpor o seu parecer. Marguer de Barbacena. „

Sendo approvado este Requerimento, entrou em

discussão, e julgando-se esta bastante, propoz-se a votação, e foi approvado.

O Sr. Presidente designou para a Ordem do dia da primeira Sessão ordinaria, depois da reunião das duas Camaras, o seguinte: 1.º A redacção das Emendas approvadas pelo Senado ao Projecto de Lei doCodigo do Processo Civil, e Criminal, vindo da Camara dos Srs. Deputados: 2.º O Projecto de Lei, revogando o Alvará de 1 de Setembro de 1840, e declarando em seu vigor o § 2.º da Ord. Liv. 4.º Tit. 5.º: 3.º A Resolução, declarando que das Sentenças Civis, de que, a título de nulidade se recorre para o Tribunal Supremo de Justiça, não se considera revista nos casos da Ord. Liv. 3.º Tit. 63. §. inicial: 4.º A Resolução authorizando o Governo a admitir Estacio Maria da Costa e Abreu, para o lugar de Official da Secretaria da Justiça.

Levantou-se a Sessão antes das duas horas da tarde.

Marquês de Inhambupe N. Presidente
Conde de Vatanens N. Secretario
Sr. José d'Almeida 2.º Secretario